

## RESOLUÇÃO 18/2011

**" CONSELHEIRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS ART. 19 DO ESTATUTO SOCIAL E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 DO REGULAMENTO GERAL**

Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar autuado em decorrência de fatos no Ginásio de Basquete do 4º andar do Conjunto Desportivo, no dia 30/06/2010, envolvendo Membro do Conselho Deliberativo.

**Processo CD-11/2010.**

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do Art. 45, do Estatuto Social e pelo XIX, do Art. 76, do Regulamento Geral, combinados com o Art. 19 do Estatuto Social e o Art. 41 e seu parágrafo único, do Regulamento Geral, ao deliberar sobre processo administrativo disciplinar, autuado em decorrência de fatos narrados nas Representações nºs 107, 111 e 112/10, a primeira, formulada por Conselheiro contra dois Associados; a segunda, por um desses Associados contra referido Conselheiro e contra outro Associado; e, a terceira, formulada pelo outro Associado representado, em face do Conselheiro envolvido, todas referentes a fatos ocorridos no Ginásio de Basquete do 4º andar do Conjunto Desportivo, no dia 30/06/2010,

### RESOLVE

- 1) **REJEITAR** proposta de conversão do processo em diligência, devolvendo-se-o à Comissão Processante Especial, para melhor apuração dos fatos.
- 2) **REJEITAR** proposta de aplicação de pena de 60 dias de suspensão aos Associados e de advertência ao Conselheiro.
- 3) **REJEITAR** proposta de aplicação de pena de 30 dias de suspensão a um dos Associados e de advertência ao Conselheiro e aos outros dois Associados;
- 4) **REJEITAR** proposta de aplicação de pena de suspensão por 30 dias a um dos Associados representados, arquivamento do processo quanto ao envolvimento do Conselheiro e de advertência aos dois outros Associados.

- 5) **REJEITAR** proposta de aplicação de pena de advertência ao Conselheiro e aos Associados envolvidos.
- 6) **APROVAR** recomendação formulada pela Comissão Processante Especial, determinando o arquivamento do processo, com fundamento no art. 19, II do Regimento Processual Disciplinar.

601ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 31 de outubro de 2011.

**JOSÉ MANSSUR**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**EDUARDO RIBAS OLIVEIRA MACHADO**  
**Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo**